



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ofício/GAB/ N° 236 /2.020,

Iconha 06 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO LOVATI MACARINI.**

Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar para apreciação dos Pares que compõem essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 18/2020 - DE 05 DE MAIO 2020 – ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.131 DE 28 DE NOVEMBRO 2019 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A GARANTIR O PAGAMENTO DA BOLSA DE FORMAÇÃO DIRETAMENTE AO PARTICIPANTE DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valho-me da oportunidade para renovar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, firmando-me.

Senhor Presidente, sabemos que Vossa Excelência e os pares que compõem esta Casa, sempre nos dispensaram grande atenção, portanto agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para nos colocar a inteira disposição de Vossa Excelência, reiterando assim nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**João Paganini**  
Prefeito Municipal

Reeebi em  
06/05/2020,  
  
Patrícia Comério Astori  
Repcionista  
Mat. 287



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2020,

ICONHA/ES, 05 DE MAIO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**MARCELO LOVATI MACARINI**  
Nobres Vereadores.

Objetiva o presente encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.131 DE 28 DE NOVEMBRO 2019 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A GARANTIR O PAGAMENTO DA BOLSA DE FORMAÇÃO DIRETAMENTE AO PARTICIPANTE DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou sua demanda através do Memorando nº 228/2020/SEMUS, cuja cópia segue anexa para justificar o presente Projeto de Lei.

Na certeza de contar com o apoio unânime dessa Egrégia Casa de Leis na aprovação do presente Projeto, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, Iconha/ES, 05 de maio de 2020.

  
**João Paganini**  
*Prefeito Municipal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### **PROJETO DE LEI N° 018/2020 - DE 05 DE MAIO 2020.**

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N° 1.131 DE 28 DE NOVEMBRO 2019 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A GARANTIR O PAGAMENTO DA BOLSA DE FORMAÇÃO DIRETAMENTE AO PARTICIPANTE DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 1.131 de 28 de novembro de 2019 passa a viger com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O valor anual da bolsa a ser pago será limitado a R\$ 284.760,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) referente a 02 (dois) profissionais médicos e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a 01 (um) profissional de enfermagem.

Parágrafo Único: Os valores descritos no caput deste artigo são vinculados ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, durante todo o período de participação nas ações de aperfeiçoamento, nos termos do § 4º Art. 15 da Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019 e da Resolução CIB/ES nº 105, de 22 de julho de 2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução das iniciativas previstas na presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições de contrário.

Gabinete do Prefeito, Iconha /ES, 05 de maio de 2020.

  
**João Paganini**  
Prefeito Municipal

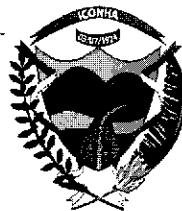
ICONHA - ES

003116

ICONHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo



## Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO N°003116/2020

ABERTURA : 31/03/2020 - 08:18:57

REQUERENTE : FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : MEM. N° 228/2020/SEMUS  
ALTERACAO DA LEI N° 1131 DE  
28 DE NOVEMBRO DE 2019



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000  
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PROCESSO Nº 012512/2019

MEMORANDO/Nº. 228 /2020/SEMUS

PMU - PROG. 100

003116

PLA - 03

Iconha/ES, 30 de março de 2020.

Ao: Exmo. Sr.

João Paganini

Prefeito Municipal de Iconha/ES

**Assunto: Solicitação de Alteração da Lei Nº 1131 de 28 de Novembro de 2019**

Senhor Prefeito,

Vimos, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, a alteração da Lei Nº 1131 de 28 de Novembro de 2019 para atender a necessidade de ampliação da quantidade de vagas para o profissional médico pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi).

A presente Lei prevê pagamento de bolsa para 1 (um) profissional médico e solicita-se a ampliação para 2 (dois). Esta solicitação se dá neste momento, em virtude da recém aposentadoria da profissional médica, Sra Maria de Fátima Coelho Valiati, que desempenhava suas atividades na Unidade de Saúde de Duas Barras.

Respeitosamente,

**Fabriciano Muniz Mongin**  
Secretário Municipal de Saúde